



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Processo Licitatório nº **14/2018**
Modalidade: **Pregão**
Forma de Julgamento: **Menor Preço por Item**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, PARA A SEDE DO ISSEM.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 4.698/2002 e suas alterações.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Este edital terá disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, atendente o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações, exceto para o ITEM 10 que será aberto para ampla concorrência.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as **14 horas do dia 03/12/2018**, no Setor de Licitações e Contratos do Issem, localizado na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do mesmo dia e local, na sala de reuniões do Issem, conforme data e endereço acima.

RETIRADA DE INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na Internet no endereço www.issem.com.br, sem qualquer custo. Informações, dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@issem.com.br, ou por escrito na sede do Issem, na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC.

Jaraguá do Sul, 14 de novembro de 2018.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente
Issem



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Processo Licitatório nº 14/2018
Modalidade: **Pregão Presencial**
Forma de Julgamento: **Menor Preço por Item**

1. PREÂMBULO

1.1. **O INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – Issem** torna público, para o conhecimento de todos, que realizará em sua sede, situada na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com adjudicação pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 4.698/2002 e suas alterações, vigente e pertinente à matéria, dispondo neste Edital as condições de sua realização.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

2.1. O envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL** e o envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, em envelopes distintos e devidamente identificados, **até as 14 horas do dia 03 de dezembro de 2018**, no Setor de Licitações e Contratos do Issem, localizado na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às **14 horas no mesmo dia**, na sala de reuniões do Issem, localizada no mesmo endereço.

2.2. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente ato convocatório a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, PARA A SEDE DO ISSEM**, em conformidade com o **Anexo I – Termo de Referência**, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. O orçamento total máximo para a realização do objeto do presente Edital é de **R\$ 298.567,19 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Os valores unitários máximo de cada item estão descritos no anexo I do Edital. Todas as propostas que apresentarem os valores por item e/ou o valor global acima dos valores estabelecidos serão desclassificadas na presente licitação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária de 2018:

Classif. Func. Programática	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Dotação Orçam.	Recursos	Valor
36.01.4.310.4.4.90	Gestão de sistemas de informação – FMPS	4.4.90 – aplicações diretas	37	Próprios	R\$ 118.325,97
36.01.4.310.4.4.90	Gestão de sistemas de informação – FMPS	4.4.90 – aplicações diretas	13	Próprios	R\$ 17.170,95
36.01.4.310.3.3.90	Gestão de sistemas de informação – FMPS	4.4.90 – aplicações diretas	12	Próprios	R\$ 7.995,32
36.02.4.357.4.4.90	Gestão de sistemas de informação – FMASA	4.4.90 – aplicações diretas	41	Próprios	R\$ 108.900,17
36.02.4.357.4.4.90	Gestão de sistemas de informação – FMASA	4.4.90 – aplicações diretas	29	Próprios	R\$ 38.179,46
36.02.4.357.3.3.90	Gestão de sistemas de informação – FMASA	4.4.90 – aplicações diretas	28	Próprios	R\$ 7.995,32



5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados para a abertura da sessão neste Pregão, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Pregoeira, inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

De: (nome da licitante) (endereço da licitante) (CNPJ da empresa)	Ao: Issem – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais Pregão nº 14/2018 Envelope nº 01 - Proposta Comercial
De: (nome da licitante) (endereço da licitante) (CNPJ da empresa)	Ao: Issem– Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais Pregão nº 14/2018 Envelope nº 02 - Habilitação

5.2. Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de tais poderes impedirá a licitante de ofertar lances verbais.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Só poderá deliberar em nome da licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física habilitada por meio de credenciamento, na forma do anexo IV (com firma reconhecida), ou ainda pessoa física habilitada através de procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame.

6.2. Deverão ainda ser apresentadas junto ao credenciamento **cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação**, dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- Documento oficial com foto do representante legal ou procurador da licitante.

6.3. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar comprovação desta condição através da apresentação da declaração no anexo III (com firma reconhecida), ou Certidão da Junta Comercial, **emitida no ano vigente**, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. A não comprovação do subitem 6.3 deixará a empresa impossibilitada de utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006; e desta forma impedirá a participação da licitante na presente licitação, **exceto para o ITEM 10 que é aberto para ampla concorrência**.

6.5. Todos os documentos elencados neste item deverão ser entregues apartados dos invólucros de Proposta Comercial e Habilitação.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, contida no envelope nº 01, deverá ser elaborada e apresentada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e observar os seguintes requisitos:

- A proposta deverá apresentar o valor unitário de cada item e o valor total da proposta.
- Descrição precisa e completa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
- Prazo de fornecimento** dos objetos desta licitação será de até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Entrega, prorrogável por igual período, a critério do Issem.



- d) Preços unitários em algarismos, com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional.
- e) No preço ofertado, deverão estar inclusos todos os impostos e taxas, e todas as despesas concernentes à prestação do objeto, fretes, carga, descarga, montagem e instalação, encargos sociais, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.
- f) Previsão de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto.
- g) Os valores serão fixos e irredutíveis.
- h) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- i) A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio da empresa, devendo ser digitada ou datilografada, sem rasuras, redigida com clareza e devidamente datada.
- j) Na proposta deverá ser informada a Razão Social completa, o CNPJ, endereço, e-mail e o telefone da proponente.
- k) A proposta deverá estar assinada pelo responsável legal da licitante ou quem possua poderes para tal.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3. A Pregoeira considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.4. No envelope nº 01 – Proposta Comercial, deverá conter a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do anexo VII.

7.5. Caso a declaração solicitada no item anterior seja apresentada no momento do Credenciamento, fora do envelope nº 01 - Proposta Comercial, o documento será igualmente aceito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As licitantes com Certificado de Registro Cadastral - CRC em vigor deverão apresentá-lo no envelope nº 02 – Habilitação, bem como as negativas que estiverem vencidas referentes aos itens 8.2.3 e 8.2.4, acompanhado das declarações solicitadas no item 8.2.1..

8.2. As licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral no ISSEM deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data da abertura da sessão pública do Pregão Presencial:

8.2.1. Declarações referentes à habilitação:

- a) Declaração da licitante proponente, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo VIII deste Edital.
- b) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme anexo VI do Edital).

8.2.2. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (caso o documento comprovando a habilitação jurídica já tenha sido entregue na fase de credenciamento este será dispensado do envelope de Habilitação).

8.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais.



- c) Prova de regularidade relativa com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

Obs: Em relação a letra "f" não será aceita Certidão Negativa de Ações Trabalhistas.

8.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

8.3. Os documentos que não possuem data de validade, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

8.4. Os documentos referidos no item 8 pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do ISSEM de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa Oficial. Os documentos disponíveis para consulta na internet não necessitarão de autenticação.

8.5. As **microempresas ou empresas de pequeno porte**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. A não regularização da documentação mencionada no item anterior, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DOS LANCES

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes.

9.2. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo preço global das que apresentarem valores até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor preço.

9.3. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, poderão ser classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6.1. O valor mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 5,00 (cinco reais) unitário nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 17, 19, e 21.

9.6.2. O valor mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais) unitário nos itens 01, 08, 09, 16, 18 e 20.



9.6.3. O valor mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) unitário nos itens 10, 11 e 12.

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente a licitante proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, a Pregoeira verificará:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no processo licitatório, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação de suas condições habilitatórias.

9.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados no pregão, sujeitando-se as licitantes proponentes às penalidades previstas na legislação vigente.

9.15. Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a habilitação será analisada de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006:

a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.16. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9.18. As razões do recurso deverão ser obrigatoriamente registradas na Ata da sessão do Pregão. Não serão apreciados os recursos cuja motivação não seja a mesma consignada na Ata.

9.19. A ausência de representante da licitante proponente ou sua saída antes do término da sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

9.20. Após a declaração do(s) licitante(s) vencedor(es), este(s) terá(ão) o prazo de 24 horas para apresentação da proposta de preços atualizada, conforme valores negociados com a Pregoeira na Sessão Pública.

9.21. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada acompanhada de seus anexos, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

9.22. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os representantes presentes das licitantes proponentes.

9.23. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

10.2. A falta da manifestação, imediata e motivada na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante.

10.3. As razões do recurso deverão ser obrigatoriamente registradas na Ata da sessão do Pregão. Não serão apreciados os recursos cuja motivação não seja a mesma consignada na Ata.

10.4. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. O(s) recursos(s) será(ão) dirigido(s) para a Pregoeira, o qual dentro das suas atribuições examinará o recurso encaminhando posteriormente à autoridade competente, Diretor-Presidente, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

11. DA ADJUDICAÇÃO



11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e decididos os recursos, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(as), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) objeto(s) do certame.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

12.2. Caso a licitante vencedora se recuse, sem justificativa, a assinar o contrato ou a retirar o empenho, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que a Pregoeira negocie, diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação total do objeto da presente contratação, após a certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste Edital. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria e finalização da instalação.

13.2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante certificação do Issem de que o objeto foi entregue de acordo com as exigências do Edital. O pagamento somente será realizado após a entrega de todos os documentos previstos no item 14.3.

13.3. Somente será considerada entregue a Nota Fiscal (documento impresso). Não será considerada entregue a Nota Fiscal enviada por meio eletrônico (e-mail).

13.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis.

13.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Issem – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – **CNPJ nº 00.091.238/0001-70**.

13.6. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à prestação do objeto, ainda que a requerimento do interessado.

13.7. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O **prazo de entrega** do objeto deste Edital será de até **30 (trinta) dias** após o encaminhamento da Ordem de Entrega por parte do Issem, que ocorrerá em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato; podendo estes prazos serem prorrogados por iguais períodos a critério do Issem.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A licitante vencedora ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil, Comercial e Trabalhista, respeitadas todas as leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao Issem, ou a terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores.

15.2. Na hipótese da licitante não atender as disposições do Edital, ou às exigências técnicas e ou comerciais dos compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 0,5 % (cinco décimos percentuais) por dia, sobre o valor total do contrato, até no máximo de 10% (dez por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.



c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; pela rescisão ou não entrega do objeto no prazo estabelecido neste Edital, sem justo motivo, por parte da licitante vencedora, ou pela inexecução total do objeto contratado.

15.3. As multas previstas no item anterior serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Issem e/ou as multas serão cobradas administrativamente ou judicialmente após a notificação.

15.4. As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a licitante contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

15.5. Além das multas previstas no item 15.2. do Edital, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas e/ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Rescisão do contrato e/ou Cancelamento da Autorização de Compras/Serviços.
- b) Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Município e seus órgãos descentralizados, de acordo com a legislação vigente.
- c) Fornecimento de declaração de inidoneidade, de acordo com a legislação vigente.

15.6. As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

15.7. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Issem, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

15.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do objeto da presente licitação, advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

16. DA RESCISÃO

16.1. O Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A empresa a ser contratada reconhece, desde já, os direitos do Issem em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

17.3. No interesse do Issem, e sem que caiba às licitantes participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação e ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993.

17.4. As licitantes deverão apresentar documentos autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Issem de Jaraguá do Sul, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

17.5. A Pregoeira e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Issem. Até a assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Issem tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Não será admitida impugnação ao edital por meio de e-mail, fax ou similares.

17.8. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes presentes das licitantes, com registro detalhado de todas as ocorrências.

17.9. Não serão aceitos documentos ou propostas por e-mail ou fax.

17.10. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Objeto – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração para Micro e Empresa de pequeno Porte

Anexo IV – Credenciamento

Anexo V – Relação de Documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC

Anexo VI – Modelo de Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo VIII - Declaração de Idoneidade

O presente Edital é publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizado, na íntegra, no site: www.issem.com.br, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.791/2016, que alterou o Decreto Municipal nº 4.698/2002.

Jaraguá do Sul (SC), 14 de novembro de 2018.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente
Issem



ANEXO I
PREGÃO Nº 14/2018
OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e licenças de uso de *softwares*, para a sede do Issem.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e licenças de uso de *softwares*, para a sede do Issem, conforme os seguintes itens:

ITEM 01. Minicomputador – 16 unidades (08un FMPS e 08un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 3.036,12.

ITEM 02. Monitor LED 21,5” - 19 unidades (11un FMPS e 08un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 722,22.

ITEM 03. Monitor LED 22” com *webcan* – 03 unidades (02un FMPS e 01un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 1.709,40.

ITEM 04. *Nobreak* 700VA – 04 unidades (02un FMPS e 02un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 420,95.

ITEM 05. Estabilizador de voltagem 500VA – 12 unidades (06un FMPS e 06un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 165,01.

ITEM 06. Televisor LED 40” *Smart* – 02 unidades (01un FMPS e 01un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 2.270,94.

ITEM 07. Balanceador de *link* – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 989,03.

ITEM 08. *Switch* KVM – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 3.328,01.

ITEM 09. Console TFT – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 5.116,67

ITEM 10. Servidor – 02 unidades (01un FMPS e 01un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 60.908,12.

ITEM 11. Servidor NAS – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 10.500,00.

ITEM 12. UPS – 01 unidade (FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 36.347,50.

ITEM 13. Licença de uso – *Microsoft Windows Server Standardt Core* 2016 – 16 unidades (08un FMPS e 08un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 276,94.

ITEM 14. Licença de uso – *Microsoft Windows Server* CAL 2016 – 20 unidades (10un FMPS e 10un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 149,35.



ITEM 15. Licença de uso – *Microsoft Windows Remote Desktop Services CAL 2016* – 20 unidades (10un FMPS e 10un FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 428,63.

ITEM 16. Projetor multimídia – 03 unidades (FMASA).

Valor máximo unitário: R\$ 4.648,33.

ITEM 17. Tela de projeção retrátil – 02 unidades (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 833,67.

ITEM 18. Tela de projeção elétrica – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 3.012,67.

ITEM 19. Caixa de som suspensa – 06 unidades (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 767,50.

ITEM 20. Mesa de som analógica – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 4.136,67.

ITEM 21. Amplificador de potência – 01 unidade (FMPS).

Valor máximo unitário: R\$ 1.478,33.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Condições gerais para todos os itens:

a) As empresas deverão apresentar um ou mais prospectos ilustrados (em português ou inglês), podendo este ser cópia das informações disponíveis na Internet (somente do site do fabricante), sendo que cada característica do objeto exigido no edital deverá necessariamente constar e estar grifado em destaque no documento, a fim de facilitar a identificação e análise da equipe técnica. Caso não sejam encontradas todas as especificações exigidas nos prospectos o licitante será desclassificado do item.

b) Os equipamentos devem ser novos, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação ou alteração ao conteúdo do produto original.

c) Deverão acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação dos equipamentos propostos e seus periféricos, além dos manuais (redigidos em português do Brasil ou inglês) necessários para sua instalação, configuração e utilização.

ITEM 01

Objeto: Minicomputador, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
16	Gabinete	Tipo <i>Minidesktop</i> com volume máximo de 1.100 cm ³ , permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal. Base/pés antiderrapante. Leds indicativos de operação e atividade do disco rígido. Furação padrão VESA para instalação em monitor.
	Fonte externa	Alimentação 100 a 240 VCA 50/60 Hz – Chaveamento Automático; 90W reais; PFC Ativo – 87% eficiência; com refrigeração adequada a capacidade/configuração máxima do equipamento. Cabo de energia Padrão NBR 14136.
	Processador	Velocidade real 3.2 GHz, dois núcleos, 3Mb cache
	Placa-mãe	<i>Chipset</i> da mesma marca do fabricante do processador Recursos integrados: Som; Vídeo 256 MB. Conectividade: VGA e HDMI USB 2.0 e 3.0 RJ-45 Ethernet 10/100/1000Mbps Entrada (estéreo/microfone) Saída (fone de ouvido/alto-falante).



	Memória	4 GB SDRAM DDR4 2133Mhz – Capacidade de expansão para 8 GB.
	Mouse	Ótico 1000dpi, USB, 2 botões com botão de rolagem – Ambidestro e ergonômico.
	Teclado	Padrão ABNT2, USB, ajuste de inclinação/atura, inscrições gravadas a laser e resistência a derramamento de líquidos.
	Disco rígido	SATA 3 – 2,5” de 500 GB.
	Sistema operacional	Compatível com Windows 7/8/8.1/10 e Linux
	Acessório	Base para instalação em monitor
	Referência	Positivo Master C610 MiniPro.

Valor unitário do item: R\$ 3.036,12 (Três mil e trinta e seis reais e doze centavos)

Valor total do item: R\$ 48.577,92 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Visando garantir a qualidade e a procedência dos equipamentos, em conformidade com a LEI do IPI DECRETO N.º 4.544 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 a licitante deverá apresentar em sua proposta documentos que comprovem o registro no INPI da marca (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para este fim. Portanto, a marca do fabricante do microcomputador ofertado deverá estar listada na página do INPI www.inpi.gov.br.

O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (*Desktop Management Task Force*), comprovados através de documento equivalente, a qual deverá estar anexa a proposta, comprovados através do site oficial <http://dmtf.org/about/list>.

O licitante deverá apresentar documento oficial da fabricante atestando que a placa-mãe ofertada é de desenho e propriedade do fabricante do computador ou apresentar declaração do fabricante da placa-mãe de que possui contrato de OEM exclusivo para o modelo da placa-mãe com o fabricante do computador.

Os objetos gabinete, teclado e mouse deverão ser de cor escura, apresentar a mesma tonalidade de cor e ser do mesmo fabricante a fim de manter padrão visual e facilitar atendimento de garantia; não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações.

A garantia será de 36 meses, com atendimento *ON-SITE* por assistência designada pelo fabricante, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência.

ITEM 02

Objeto: Monitor LED, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
19	Tamanho	21,5”, Widescreen, Formato 16:9
	Tipo	LCD LED – Antirreflexiva
	Tempo resposta	5 ms
	Angulo de visão	170° Horizontal
	Resolução	1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
	Conectividade	VGA (D-Sub 15 pinos) e HDMI
	Fixação	Furação Padrão VESA (100x100)mm



Tensão	AC 100-240 V / 50-60Hz (automática), fonte interna
Ajustes	Altura (110 mm), Ângulo inclinável, Base removível e Pivô 90°
Cor	Preto
Certificação	Energy Star
Acessórios	Cabo de força, Cabo VGA, Cabo HDMI e Manual do usuário.
Garantia	12 meses
Referência	AOC E2270PWHE e LG 22MP55PQ

Valor unitário do item: R\$ 722,22 (Setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

Valor total do item: R\$ 13.722,18 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 24 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 03

Objeto: Monitor LED com webcam, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
03	Tamanho	22", Widescreen, Formato 16:9
	Tipo	LCD LED – Antirreflexiva
	Características diversas	Resposta: 5 ms Contraste: 1000:1 Brilho: 250cd/m ² Cores support: 16,7 milhões Ângulo de visão (horizontal/vertical): 170° x 160°
	Angulo de visão	170° Horizontal
	Resolução	1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD)
	Webcam	Resolução 1.3 megapixels ou 720p
	Alto-falantes	Alto-falantes embutidos
	Conectividade	VGA (D-Sub 15 pinos) e HDMI
	Fixação	Furação Padrão VESA (100x100)mm
	Tensão	AC 100-240 V / 60Hz (automática), fonte interna
	Ajustes	Ajustes de Altura, Ângulo inclinável, Base removível e Pivô 90°
	Cor	Preto
	Acessórios	Cabo de força, Cabo VGA, Cabo HDMI e Manual do usuário.
	Referência	Dell P2418HZ, Samsung VC240



Valor unitário do item: R\$ 1.709,40 (Hum mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)
Valor total do item: R\$ 5.128,20 (Cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos. Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 24 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 04

Objeto: Nobreak, nas seguintes configurações mínimas.

Quant.	Descrição	Complemento
4	Autonomia	30 minutos
	Bateria	Selada interna
	Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
	Potencia	700VA
	Proteção	Surtos de tensão, sobrecarga, curto circuito, descarga total das baterias, Desligamento automático por carga mínima, sobretemperatura interna.
	Tensão de entrada	Bivolt automático de entrada 110V-220V 60hz
	Tensão de Saída	120V em 6 tomadas padrão NBR 14136
	Chave liga/desliga	Chave liga/desliga embutida e temporizada
	Cor	Preto cinza ou chumbo
	Referência	NHS Mini III Max e TS SHARA PowerUPS

Valor unitário do item: R\$ 420,95 (Quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
Valor total do item: R\$ 1.683,80 (mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos. Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 05

Objeto: Estabilizador de voltagem, nas seguintes configurações mínimas.

Quant.	Descrição	Complemento
12	Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
	Potencia	500VA
	Proteção	Sobrecarga, anti-surto, subtensão e sobretensão de saída, sobretemperatura interna, filtro de linha integrado
	Tensão de entrada	Bivolt automático de entrada 110V-220V



	Tensão de saída	120V em 6 tomadas padrão NBR 14136
	Chave liga/desliga	Chave liga/desliga embutida
	Normatização	Atender todas as exigências da ABNT NBR 14.373/2006 e ABNT NBR 14.136.
	Carcaça	Em material antichamas nas cores preto, cinza ou chumbo
	Referência	NHS Active II 300

Valor unitário do item: R\$ 165,01 (cento e sessenta e cinco reais e um centavo)

Valor total do item: R\$ 1.980,12 (mil novecentos e oitenta reais e doze centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 06

Objeto: TV LED 40" Smart, nas seguintes configurações mínimas

Quant.	Descrição	Complemento
2	Tamanho	42", Widescreen, Formato 16:9
	Tipo	LED
	Resolução	3840 x 2160 @ (4K UHD)
	Áudio potência	8W + 8W RMS
	Rede	Porta LAN (RJ45) e WIFI embutido
	Smart	Aplicativos (<i>Youtube, Netflix</i>) e Navegador Web
	Sintonizador	TV Aberta Digital (ISDB-T)
	Conector	2 HDMI, 2 USB, 1 Composto (AV) e 1 Mini Jack (P2)
	Fixação	Furação padrão VESA na parte traseira do aparelho para fixação em parede/suporte.
	Tensão	AC 100-240 V / 50-60Hz (automática), fonte interna
	Consumo	Máximo de 100W
	Cor	Preta
	Acessórios	Cabo de força padrão NBR 14136; Controle Remoto; Manual do usuário.
Referência	Samsung 43MU6100	

Valor unitário do item: R\$ 2.270,94 (dois mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

Valor total do item: R\$ 4.541,88 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Condições gerais para o item:



A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos. Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 07

Objeto: Balanceador de link, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
1	Botões	Reset
	LEDs	Ligado, Link/Atividade
	Protocolos	IPv4, IPv6, Vlan (802.1Q)
	Padrões	TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DNS, IPsec, PPTP, L2TP
	Portas de conexão	1 Porta fixa WAN Gigabit 2 Porta mista WAN / LAN Gigabit 1 Portas LAN Gigabit 1 Porta Console (RJ-45 ou USB)
	Balanceamento de carga	Equilíbrio de carregamento Inteligente Política de Roteamento Backup Link (Failover, Timing) Detecção on-line
	NAT	Multi-NAT, Servidor Virtual, DMZ, Porta Triggering, UPnP
	Roteamento	Roteamento estático e dinâmico (RIP v1/v2)
	Controle de Tráfego	IP-baseado no Controle da Largura de Banda Largura de banda Garantida e Limitada Política de Horário agendado IP-baseado no Limite de Sessão
	Segurança	Defesa Flood TCP / UDP / ICMP Bloqueio de TCP Scan (Stealth FIN / Xmas / nulo) Bloqueio do Ping da WAN Filtragem de MAC address Filtragem de URL / Palavras Chaves Filtragem do Conteúdo da Web (Java, ActiveX, cookies)
	Manutenção	Interface de gerenciamento remoto via Web / CLI / Telnet Possibilidade de exportação e importação de configuração Sincronização de serviço NTP Suporte a syslog
	Alimentação	Fonte interna 100 a 240 VCA 50/60 Hz – Chaveamento Automático; Cabo de energia Padrão NBR 14136.
	Dimensões	Largura padrão 19 polegadas para montagem em rack, 1U de altura
	Certificação	CE, FCC, RoHS
	Compatível	Windows e Linux
	Acessórios	Cabo de alimentação padrão NBR 14136; Kit de montagem em rack 19"; Guia de Instalação
Referência	TP-Link TL-ER5120	

Valor unitário do item: R\$ 989,03 (novecentos e oitenta e nove reais e três centavos)



Valor total do item: R\$ 989,03 (novecentos e oitenta e nove reais e três centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos. Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 08

Objeto: Switch KVM, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
1	Botões	Ligar
	LEDs	On-line, Seleção
	Interface PC	16 portas VGA HDB 15 pinos (fêmea)
	Interface Console	1 porta USB (Tipo A) ou PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse 1 porta USB (Tipo A) ou PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado 1 porta VGA HDB 15 pinos (fêmea)
	Fonte externa	100 a 240 VCA 60 Hz – Chaveamento Automático; Cabo de energia Padrão NBR 14136
	Carcaça	1U de altura, compatível para montagem em rack 19 polegadas
	Certificação	CE e FCC
	Acessórios inclusos	Kit de montagem em rack 19"; Guia de Instalação; 6 Cabos KVM USB/VGA – 3 metros (Ref. TrendNet TK-CU10)
	Referência	Trendnet TK-1603R

Valor unitário do item: R\$ 3.328,01 (três mil trezentos e vinte e oito reais e um centavo)

Valor total do item: R\$ 3.328,01 (três mil trezentos e vinte e oito reais e um centavo)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos. Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 09

Objeto: Console TFT, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
	Estrutura	Gaveta Deslizante
	Tela	17" TFT-LCD ou LED Resolução: 1280 x 1024 @ 75 Hz Tempo resposta: 5 ms Angulo de visão: 170° Horizontal Contraste: 1000:1 Cores: 16.7 milhoes Brilho: 250cd/m ²



	Conexão	D-Sub 15 pinos (VGA)
	Dimensões	1U de altura e compatível com montagem em rack 19 polegadas
	Alimentação	AC 100-240 V 60Hz; chaveamento automático com cabo de energia padrão NBR 14136.
	Ajustes	Módulo LCD gira até 115 graus
	Cor	Preto
	Acessórios	Cabo VGA e USB para teclado/mouse, Kit montagem em rack 19 polegadas; Manual do usuário
	Referência	Aten CL1000

Valor unitário do item: R\$ 5.116,67 (cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Valor total do item: R\$ 5.116,67 (cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências do ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 10

Objeto: Servidor, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
2	Gabinete	5 interfaces USB 3.0, sendo 1 localizada na parte frontal, 2 na parte traseira e 2 na parte interna 1 interface VGA traseira Botão (liga/desliga) Rack com altura de 1U ou 2U Sistema de ventiladores de refrigeração redundantes compatíveis com a potência máxima do equipamento Sistema de detecção de intrusão (<i>intrusion detection</i>) Unidade de DVD-Rw interna
	Processadores	- 2 processadores instalados diretamente na placa-mãe com velocidade real 2.1 GHz, 8 cores, 11 MB cache, 9,6 GT/s, suporte a 64 bits
	Memória	- 128 GB SDRAM DDR4 2666 Mhz ECC - Capacidade de expansão para 3 TB, com suporte a 24 pentes de memória - Suporte as tecnologias Advanced ECC e Online Spare
	Armazenamento	- 4 Discos hot-swap SAS 10k – 2,5” de 1,2 TB - Controladora RAID SAS 12 GB/s com 2GB de cache com suporte a RAID 0/1/1+0/5/5+0/6/6+0. - Suporte interno 8 unidades de disco rígido de 2.5”
	Placa-mãe	- Placa-mãe e BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; - Chipset da mesma marca do fabricante do processador - No mínimo 1 slot de expansão PCIe 3.0 livre - Suportar UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)
	Conexões de Rede	- 8 interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 da mesma



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

		marca do fabricante do equipamento, sendo no mínimo 4 integrados a placa mãe
	Fonte Alimentação	- 2 Fontes funcionando em redundância com suporte a hot-plug, 100 a 240 VCA 60Hz – Chaveamento Automático e 94% eficiência; - Cabos de energia Padrão NBR 14136 inclusos; - Deve atender plenamente a capacidade/configuração máxima do equipamento mesmo em falha de uma das fontes; - Sistema de refrigeração adequada a capacidade/configuração máxima do equipamento
	Sistemas Operacionais Homologados	Red Hat Enterprise Linux (RHEL), Microsoft Windows Server 2016; VMWare ESXi
	Softwares inclusos	- Software de gerenciamento remoto do servidor embarcado incluso, com interface web e suporte nativo para navegadores <i>Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge</i> e sistemas operacionais <i>Windows e Linux</i> ; - Deve possibilitar a visualização de informações como número de série, versão de bios, <i>hostname</i> , configuração de hardware, temperaturas, status de alimentação de energia, log de eventos, emulação de mídia virtual, ligar/desligar/reiniciar remotamente; - Segurança de acesso por meio de usuário e senha; - Possibilidade de realização de backup e restauração das configurações de gerenciamento; - Possibilidade de atualização de <i>firmware</i> do servidor e da interface de gerenciamento.
	Serviços inclusos de instalação física	Fixação no rack; conexão dos cabos energia e rede; organização interna ao rack; Start do servidor; Repasse de conhecimento.
	Acessórios inclusos	Kit de instalação em rack com trilhos móveis, original do fabricante do equipamento
	Referência	HP Proliant DL360 Gen10

Valor unitário do item: R\$ 60.908,12 (sessenta mil novecentos e oito reais e doze centavos)

Valor total do item: R\$ 121.816,24 (cento e vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

Condições gerais para o item

Visando garantir a qualidade e a procedência dos equipamentos, em conformidade com a LEI do IPI DECRETO N.º 4.544 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 a licitante deverá apresentar em sua proposta documentos que comprovem o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para este fim. Portanto, a marca do fabricante do equipamento ofertado deverá estar listada na página do INPI www.inpi.gov.br;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de memórias, discos ou outros componentes não originais do fabricante);

A proponente vencedora deverá apresentar documentação sobre os itens ofertados em nível de detalhe, que comprove as características e recursos técnicos dos mesmos. A referida documentação deverá conter descrição integral dos itens ofertados, incluindo catálogos dos modelos ofertados e seus componentes atendendo a todas exigências do edital;

A instalação de todo o equipamento deverá ser realizada por técnico do fabricante dos produtos ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com atendimento no local da instalação e acompanhamento de técnico do ISSEM dentro do horário de expediente do ISSEM;

A documentação técnica completa original, bem como as instalações de licenças de software, de todos os componentes de hardware/software fornecidos que visem à instalação, configuração e operação dos itens, deverá ser fornecida em CD ou DVD;



Ao final da instalação física dos servidores deverá ser entregue, em meio físico e digital, relatório e documentação em papel timbrado da empresa, identificando o técnico que realizou a instalação, todos os procedimentos realizados bem como informações de acesso aos sistemas;

Todos os softwares necessários deverão ser fornecidos em CD ou DVD, em sua versão mais atual homologada pelo fabricante e devidamente licenciados. Todas as licenças envolvidas deverão ser por tempo ilimitado e para atender a todas as funcionalidades disponíveis no produto;

Os equipamentos deverão ter todas as versões de softwares e *firmwares* atualizadas para as últimas versões disponíveis pelo fabricante. Os softwares e *firmwares* em questão deverão estar disponíveis para download no site do fabricante sem custos adicionais. O proponente deverá apresentar atestado/declaração/documento comprovando que o fabricante, do produto cotado, possui site na internet (informar o endereço eletrônico) que possibilite atualização de *drivers* dos equipamentos;

O conjunto dos equipamentos do item (2 servidores) deverão acompanhar uma licença VMware vSphere Essentials Plus Kit, para até 3 servidores com dois processadores cada, podendo ser OEM, vir instalado de fábrica ou instalado na sede do ISSEM por profissional certificado pela VMWare sendo que neste último caso a licitante deverá apresentar documento comprovando a certificação do profissional.

Deverá ser fornecido treinamento para configuração e operação de todos os equipamentos e softwares entregues, na modalidade “*hands-on*” (aprender fazendo), nas dependências do ISSEM, para até 02 (duas) pessoas, com duração de 04 (quatro horas) em horário comercial onde inclui-se repasse de conhecimento sobre as funções dos equipamentos e do sistema de virtualização, operações de gerência, configurações de rede entre outras questões relevantes que forem levantadas. Deverá ser feita demonstração de criação de máquina virtual, migração de ao menos dois servidores físicos para o ambiente de virtualização.

O prazo para executar os serviços integrantes da solução proposta, deve ser no máximo 20 (trinta dias) após a entrega dos equipamentos;

A garantia será de 60 meses, com atendimento *ON-SITE* na modalidade 24x7 com substituição de peças originais e tempo de solução em 8 horas fornecida e exercida pelo fabricante ou rede credenciada pelo mesmo nas dependências do ISSEM. Deverá ser oferecido número de contato telefônico de suporte técnico do fabricante do tipo 0800 em língua portuguesa.

ITEM 11

Objeto: Servidor NAS, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
1	Processador	Velocidade real 1.6 GHz, 4 cores
	Memória	4 GB DDR 3
	Armazenamento	4 Discos SATA 3 TB Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10.
	Interfaces	2 x porta Ethernet RJ45 Gigabit 3 portas traseiras de expansão USB 3.0 2 portas de alimentação redundantes (entrada CC - fontes inclusas)
	Compatibilidade	Microsoft Windows 7/8, Linux, navegadores Firefox e Google chrome
	Manutenção	Interface web para gerenciamento remoto
	Referência	NAS Iomega PX4- 400D; WD My Cloud PR4100 NAS 4 Bay 12TB

Valor unitário do item: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Valor total do item: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.



O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 24 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante. Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

ITEM 12

Objeto: UPS, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
1	Autonomia	90 minutos em carga plena
	Bateria	Selada Estacionária sem manutenção
	Fator Potencia	0,8
	Potencia	5 KVA
	Bypass	Automático e Manual
	Proteção	Bateria baixa e sobrecarga, sub e sobretensão da rede elétrica, Sobrecarga, Falta de CC, Subtensão de Entrada AC, Sobre tensão de Entrada AC, Sobre corrente na entrada AC, Subtensão e sobretensão na entrada CC, Sobrecorrente na entrada CC, Curto-circuito na saída e Transformador Isolador
	Memória	Memória Interna para 5 Mil registros
	Conectividade	Gerenciamento Remoto via navegador web; Telnet; SNMP
	Tecnologia	Gerenciado por microcontrolador ou DSP Senoidal on-line dupla conversão trifásico
	Transformador	Isolador com blindagem eletrostática
	Tensão	Entrada 380V (configuração trifásica 3F + N + T)
		Saída 220V, 380V (configuração trifásica 3F + N + T)
	Instalação	Serviços de Instalação, configuração, ativação e repasse de conhecimento inclusos
	Observação	- Deve ser compatível com conexão a grupo gerador a diesel; - Possibilidade de Upgrade do <i>Firmware</i> do DSP
Referência	CM Conception S1	

Valor unitário do item: R\$ 36.347,50 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Valor total do item: R\$ 36.347,50 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.



A garantia será de 36 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante. Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

A garantia para as baterias será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da ISSEM, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

ITEM 13

Objeto: Licença de sistema operacional, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
16	Microsoft Windows Server Standardt Core 2016 OLP 2Lic Gov CoreLic	9EM-00230-BR

Valor unitário do item: R\$ 276,94 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Valor total do item: R\$ 4.441,04 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

ITEM 14

Objeto: Licenças Windows Terminal Server, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento	Valor Un.	Valor Total
20	Microsoft Windows Server CAL 2016 OLP NL Gov UsrCAL	R18-05159-BR	R\$ 149,35	R\$ 2.987,00

Valor unitário do item: R\$ 149,35 (cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Valor total do item: R\$ 2.987,00 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais)

ITEM 15

Objeto: Licenças Windows Terminal Server, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento	Valor Un.	Valor Total
20	Microsoft Windows Remote Desktop Services CAL 2016 OLP NL Gov UsrCAL	6VC-03260-BR	R\$ 428,63	R\$ 8.572,60

Valor unitário do item: R\$ 428,63 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

Valor total do item: R\$ 8.572,60 (oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

ITEM 16

Objeto: Projetor Multimídia, nas seguintes especificações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
03	Método de projeção	Frontal / Teto / Retroprojeção
	Luminosidade	3000 lumens
	Taxa de contraste	15000:1
	Resolução	1080p (1920x1200) nativo Sinal de entrada: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p
	Cores	1,07 bilhão de cores
	Formato de imagem	16:10 nativo 4:3



	Relação Zoom	1.0 ~ 1.2 x
	Tamanho da projeção	30" ~ 300"
	Lâmpada	200W, autonomia de 5000 horas em modo normal
	Alto falante	Embutido, 2W
	Conectividade	1 Áudio/Vídeo composto (RGB), 1 VGA D-Sub 15 pinos, 1 HDMI, 1 USB
	Alimentação	100 ~ 240Vac, 60Hz, fonte interna
	Acessórios inclusos	- Cabo de alimentação padrão NBR 14.136, controle remoto com pilhas/bateria incluso, manual de instruções em português do Brasil ou Inglês; - Suporte de projetor: Em aço ou alumínio com pintura eletrostática; Totalmente compatível com o projetor ofertado; Instalação em teto/parede; Giro horizontal de 360° p/ direita ou esquerda; Inclinação até 15°; Passagem interna para cabeamento
	Referência	Epson PowerLite 1040

Valor unitário do item: R\$ 4.648,33 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

Valor total do item: R\$ 13.944,99 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 24 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da Issem, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

ITEM 17

Objeto: Tela de projeção retrátil, nas seguintes configurações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
02	Estrutura	Estrutura e case em alumínio, pintura eletrostática
	Tela	Tensionada, retrátil, sem bordas, com sistema de parada multiponto
	Formato	4:3 / 16:9 / 16:10
	Área de projeção	74 polegadas – 1500mm x 1130mm



	Acessórios inclusos	Kit de instalação para parede ou teto
	Referência	Projetelas Retrátil Educar

Valor unitário do item: R\$ 833,67 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

Valor total do item: R\$ 1.667,34 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 06 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da Issem, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

ITEM 18

Objeto: Tela de projeção elétrica, nas seguintes configurações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
01	Estrutura	Estrutura e case em alumínio, pintura eletrostática
	Tela	Tensionada, retrátil, sem bordas, com sistema de parada multiponto
	Formato	4:3 / 16:9 / 16:10
	Área de projeção	74 polegadas – 1500mm x 1130mm
	Acessórios inclusos	- Kit de instalação para parede ou teto
	Referência	Projetelas Retrátil Educar

Valor unitário do item: R\$ 3.012,67 (três mil e doze reais e sessenta e sete centavos)

Valor total do item: R\$ 3.012,67 (três mil e doze reais e sessenta e sete centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 06 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da Issem, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.



Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

ITEM 19

Objeto: Caixa de som suspensa, nas seguintes configurações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
06	Carcaça	Na cor preta
	Vias	2 - conexão com borne vermelho (+) e preto (-)
	Potência	125Watts RMS 500Watts Pico
	Resposta de Frequência	60Hz-20KHz
	Sensibilidade	92dB SPL 1w/1m
	<i>Subwoofer</i>	8 polegadas
	<i>Tweeter</i>	2,5 polegadas; fabricado em domo de seda;
	Dimensões máximas	(L)28cm x (A)36cm x (P)24cm
	Peso máximo	6kg
	Materiais inclusos	Suporte para fixação em parede com parafusos
	Referência	Novik Liric 8

Valor unitário do item: R\$ 767,50 (setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Valor total do item: R\$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo, sem uso e estar em linha atual de produção. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da Issem, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

ITEM 20

Objeto: Mesa de som analógica, nas seguintes configurações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
01	Cor da carcaça	Preto, chumbo, prata ou cinza
	Canais	- 10 canais com entrada mono conectores P10 ou XLR (3 pinos). - Canais 11/12 e 13/14 com entrada estéreo dupla (L x R) comutável conectores P10 e RCA (vermelho e branco).
	Saídas	- Saídas Stereo com conectores P10 ou XLR (3 pinos);

		- Saída P10 exclusiva para fones de ouvido - Saída "Control Room"
	Demais exigências	- Equalizador 3 bandas para todos os canais; - Efeitos digitais: <i>Reverb, delay, vocal enhancement</i> - Ajuste de parâmetros de efeitos vocais; - Painel frontal com controles para cada canal: Gain, Hi EQ, Mid EQ, Low EQ, 80Hz low cut, MON send, EFX Send, Pan, Mute, Clip/Mute LED, Signal LED, Fader
	Conectividade	Interface USB para conexão com computador e gravação/reprodução de áudio digital
	Alimentação	100Vac 60Hz com plugue padrão NBR 14.136 e conector para fonte de alimentação (+48V)
	Compatibilidade	Compatível com sistemas operacionais <i>Windows e Mac OsX</i>
	Itens inclusos	Manual de operações em português do Brasil ou inglês
	Referência	Peavey PV14 USB

Valor unitário do item: R\$ 4.136,67 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Valor total do item: R\$ R\$ 4.136,67 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo e sem uso. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da Issem, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.

ITEM 21

Objeto: Amplificador de potência, nas seguintes configurações mínimas:

Quant.	Descrição	Complemento
01	Potência de saída RMS	4 Ohms - 350W + 350W
	Potência de saída	Ponte: 700W RMS
	Resposta de frequência	10Hz-50kHz +/-1.5dB
	Sensibilidade de entrada	0,77V
	Impedância de entrada	20KOhms balanceado
	<i>Crosstalk</i> Canal em potência	70db



	nominal:	
	Alimentação	115 ~ 230Vac, 60Hz
	Referência	SKP MAX-720

Valor unitário do item: R\$ 1.478,33 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

Valor total do item: R\$ 1.478,33 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)

Condições gerais para o item:

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o *part number* dos equipamentos.

Não serão aceitas etiquetas adesivas com nome e marca do fabricante, nem mesmo adaptações e/ou configurações especiais.

O equipamento deve ser novo e sem uso. A caixa dos equipamentos devem vir lacrada da fábrica, não sendo aceito qualquer tipo de violação/alteração ao conteúdo do produto original.

A garantia será de 12 meses com atendimento pela licitante *ON-SITE*, ou seja, nas dependências da Issem, de segunda a sexta feira entre o horário local das 07:30-11:30 e 13:00-17:00 horas, com atendimento no próximo dia útil, a partir da comunicação da ocorrência, comprovado através de declaração da licitante.

Em caso de remoção do equipamento defeituoso, este deverá ser substituído por outro de configuração equivalente.



ANEXO II
PREGÃO Nº 14/2018
MINUTA DO CONTRATO

1. PARTES

1.1. ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.091.238/0001-70, com sede na Rua Max Wilhelm, nº 255, Vila Baependi, cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Ademar Possamai, doravante denominado ISSEM.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA.

2. OBJETO

2.1. Este contrato visa **AQUISIÇÃO DE XXXXXX**, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, e demais condições estabelecidas neste contrato e no Edital.

2.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão nº 14/2018, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária de 2018:

XXXX

4. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após a entrega e instalação total do objeto da presente contratação, após a certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste Edital. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria e finalização da instalação.

4.2. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante certificação do Issem de que o objeto foi entregue de acordo com as exigências do Edital. O pagamento somente será realizado após a entrega de todos os documentos previstos no item 7.3. deste Contrato.

4.3. Somente será considerada entregue a Nota Fiscal (documento impresso). Não será considerada entregue a Nota Fiscal enviada por meio eletrônico (e-mail).

4.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Issem – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – **CNPJ nº 00.091.238/0001-70**.

4.6. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à prestação do objeto, ainda que a requerimento do interessado.

4.7. O pagamento poderá ser susado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS DO ISSEM

5.1. Caberá ao Issem efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no item 4. do Contrato.

5.2. Fiscalizar a execução do presente Contrato, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal.



6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório nº 14/2018, a qual, como todos os documentos da licitação e especificações do Issem, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

6.2. Caberá à CONTRATADA o fornecimento do objeto desta licitação, de acordo com a Proposta Comercial apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da entrega do objeto, bem como a entrega de todos os itens montados.

6.3. Aceitar acréscimos ou supressões que o Issem solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do art. 65 de Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação.

6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação.

6.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação**, devendo comunicar imediatamente a Diretoria do Issem qualquer alteração. Fornecer, sempre que solicitado, qualquer um dos documentos inerentes as condições de cadastramento e qualificação, conforme as disposições da legislação vigente.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes, carga e descarga, montagem e instalação, e quaisquer outros que forem devidos.

6.8. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Issem, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus funcionários, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda o Issem isento de qualquer vínculo empregatício.

6.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar diretamente ao patrimônio do Issem ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. O Issem ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deste Edital será de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Ordem de Entrega por parte do Issem, que ocorrerá em até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato; podendo este prazo de 30 (trinta) dias ser prorrogado pelo mesmo período a critério do ISSEM.

7.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente Contrato somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pelo Issem.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil, Comercial e Trabalhista, respeitadas todas as leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao Issem, ou a terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores.



8.2. Na hipótese da CONTRATADA não atender as disposições do Edital, ou às exigências técnicas e ou comerciais dos compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 0,5 % (cinco décimos percentuais) por dia, sobre o valor total do contrato, até no máximo de 10% (dez por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; pela rescisão ou não entrega do objeto no prazo estabelecido neste Edital, sem justo motivo, por parte da CONTRATADA, ou pela inexecução total do objeto contratado.

8.3. As multas previstas no item anterior serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Issem e/ou as multas serão cobradas administrativamente ou judicialmente após a notificação.

8.4. As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

8.5. Além das multas previstas no item 8.2 deste contrato, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações assumidas e/ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Rescisão do contrato e/ou Cancelamento da Autorização de Compras/Serviços.
- b) Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o Município e seus órgãos descentralizados, de acordo com a legislação vigente.
- c) Fornecimento de declaração de inidoneidade, de acordo com a legislação vigente.

8.6. As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.7. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do ISSEM, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.8. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

9. DA RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do Issem em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do ISSEM.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Issem.



11. DOS DANOS E PREJUÍZOS

11.1. A CONTRATADA responderá por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados e ou contratados por esta, venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. O ISSEM ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que o Issem solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do art. 65 de Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.2. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos, é a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

12.4. A não utilização por parte do Issem, de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importará em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretados como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Jaraguá do Sul/SC ___ de _____ de 2018.

Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem
CONTRATANTE

XXX
XXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO III
PREGÃO Nº 14/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
REF.: PREGÃO Nº 14/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a)
da Carteira de Identidade nº, e do CPF
nº, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte
nos termos da legislação vigente.

....., emde.....de

Identificação e assinatura do Representante Legal (com Firma Reconhecida)

Identificação e assinatura do Contador Responsável (com Firma Reconhecida)
Identificar nº do CRC do Contador

**Este documento deverá ser entregue para a Pregoeira no início da sessão, junto ao
Credenciamento.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANEXO IV
PREGÃO Nº 14/2018
MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
REF.: PREGÃO Nº 14/2018

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, na modalidade de Pregão nº 14/2018 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante (com Firma Reconhecida)



ANEXO V
PREGÃO N° 14/2018
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL – CRC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

I – Capacidade Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

II – Idoneidade Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

III – Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- a) Prova de Regularidade relativa ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- b) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT

Obs.

Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do ISSEM devidamente identificado ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme caput do art. 32 da Lei n° 8.666/1993. Também serão aceitos documentos emitidos via internet, desde que possível a verificação de sua autenticidade em site oficial. Os documentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada na sede do ISSEM.



ANEXO VI
PREGÃO Nº 14/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
REF.: PREGÃO Nº 14/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a)
da Carteira de Identidade nº, e do CPF
nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, que cumpre
integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º,
inciso XXXIII.

....., emde.....de

Identificação e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANEXO VII
PREGÃO Nº 14/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
REF.: PREGÃO Nº 14/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 14/2018, que a empresa _____, estabelecida na Rua/Av. _____, nº ____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à **habilitação**, possuindo toda a documentação para habilitação exigida no Edital.

....., emde.....de

Identificação e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ANEXO VIII
PREGÃO Nº 14/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
ISSEM – INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
REF.: PREGÃO Nº 14/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 14/2018, que a empresa _____, estabelecida na Rua/Av. _____, nº ____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., emde.....de

Identificação e assinatura do Representante Legal